

U40 EMPOWERED: criatividade digital e jovens empreendedoras

Uma iniciativa UNESCO – Sabrina Ho

EDITAL DE FINANCIAMENTO

26 de fevereiro – 16 de abril de 2018

1. U40 Empowered: criatividade digital e jovens empreendedoras

“U40 Empowered” é uma iniciativa da UNESCO que começa em 2018 com o apoio de Sabrina Ho.

Essa iniciativa amplia o campo de ação do Fundo internacional para a diversidade cultural, apoiando projetos de ONG nacionais e internacionais que promovem jovens empreendedoras nas indústrias de criação digital. Concebido para facilitar o acesso aos financiamentos, infraestruturas, equipamentos e oportunidades de coprodução das indústrias de criação digital, a iniciativa dirige-se às empreendedoras de menos de 40 anos. “U40 Empowered” também vai apoiar as necessidades, aspirações, capacidades e contribuições das mulheres. Graças ao apoio de U40 Empowered”, novas oportunidades para jovens empreendedoras serão abertas para realizar seu potencial nas indústrias de criação digital.

Observe que as propostas de projetos submetidas no âmbito deste edital devem estar em conformidade com os critérios específicos, serão avaliadas por um Grupo de especialistas independentes, e serão aprovadas diretamente pela Sra. Sabrina Ho.

A respeito de Sabrina Ho

Sabrina Ho é uma jovem empreendedora e filantrópica que atua em Macau e Hong Kong (China). Após seus estudos de arte na Universidade de Hong Kong, e da obtenção de um MBA na Suíça, Sabrina Ho fundou Chiu Yeng Culture Limited, uma empresa que visa a promover jovens artistas em Macau. Ela se engaja ativamente no nível comunitário para apoiar a emergência da cena cultural regional. Ela é membro do comitê para a juventude da Câmara de Comércio de Macau (China) e Presidente do Comitê da organização sem fins lucrativos “Boao Youth Forum for Asia”. Em Novembro de 2017, Sabrina Ho e a UNESCO assinaram um acordo de parceria estratégica para responsabilizar as jovens mulheres e homens que investem em seu potencial criativo.

2. Quem pode submeter uma demanda

As organizações não governamentais (ONG) de países elegíveis (países em desenvolvimento Partes da Convenção de 2005): as ONG que, de acordo com sua legislação nacional, são não governamentais e não têm fins lucrativos, e que correspondem à definição de sociedade civil*¹ que figura nas diretrizes operacionais da Convenção.

As organizações internacionais não governamentais (OING) registradas nos países Partes da Convenção de 2005: as ONGs Internacionais que correspondem à definição da sociedade civil*

que figura nas diretrizes operacionais; e que apresentam projetos com impacto nos níveis sub-regional, regional ou inter-regional.

3. Condições básicas

Países beneficiários:

Os projetos devem **ser implementados nos e/ou beneficiar exclusivamente os países elegíveis (países em desenvolvimento Partes da Convenção de 2005).**

Nota para as ONGs Internacionais: os projetos submetidos pelas ONGI devem beneficiar dois (2) ou mais países elegíveis, e demonstrar ter um impacto sub-regional, regional ou inter-regional.

Período de implementação:

O período de implementação do projeto deve ser de **12 a 24 meses**. Os projetos devem começar em **outubro de 2018**.

Áreas de intervenção:

« U40 Empowered » vai financiar projetos que:

- Desenvolvam e/ou implementem estratégias para as empreendedoras de indústrias de criação digital;
- Criem redes e oportunidades de inovação e colaboração para as mulheres de menos de 40 anos nas indústrias de criação digital;
- Organizem programas de orientação para a criação realizados por mulheres de menos de 40 anos em parceria com centros, incubadoras e grupos de criação digital;
- Deem visibilidade ao trabalho e às inovações das mulheres empreendedoras de menos de 40 anos nas indústrias de criação digital;
- Fortaleçam as capacidades digitais dos profissionais de menos de 40 anos na indústria criativa;
- Coletem e analisem dados sexo-especificados para compreender melhor as causas subjacentes da desigualdade entre os gêneros nas indústrias de criação digital, e assim informar a elaboração de políticas.

Montante solicitado:

O **montante máximo** que pode ser alocado pelo FIDC a um projeto é de **100.000 dólares**.

Os projetos aprovados receberão o financiamento em várias parcelas. Em princípio, os beneficiários receberão 50% do montante total aprovado no início do projeto, 30% no meio do período e os 20% restantes depois que todas as atividades tiverem sido realizadas e os relatórios finais submetidos.

* No âmbito desta Convenção, entende-se como **sociedade civil** as organizações não governamentais, as organizações sem fins lucrativos, os profissionais da cultura e setores associados, e os grupos que apoiam o trabalho dos artistas e das comunidades culturais. Os critérios definidos nas Diretrizes operacionais sobre a sociedade civil são os seguintes: a sociedade civil tem interesses e atividades em uma ou várias áreas cobertas pela Convenção, possui um estatuto jurídico em conformidade com as

regras estabelecidas pela jurisdição do país onde foi registrada, e é representativa de sua área de atividade ou dos grupos sociais ou profissionais que ela representa.

Orçamento e despesas:

As despesas relativas aos custos gerais do projeto **são limitadas ao máximo de 30%** do orçamento total do projeto.

Língua:

A demanda de financiamento e os documentos complementares devem estar em **inglês ou francês**.

4. Como submeter uma candidatura

Prepare o Formulário de candidatura:

- Faça o *download* e leia o edital de financiamento
- Faça o *download* e leia o Guia anotado
- Faça o *download*, salve em seu computador e preencha o Formulário do projeto (contendo os objetivos do projeto, o orçamento, os resultados/entregas e a lista dos membros da equipe). O Formulário do projeto deve ser aberto e preenchido em Microsoft Excel ou utilizando *softwares* similares.
- Reúna cópias digitais de todos os documentos complementares necessários para sua candidatura.

Complete o Formulário de candidatura:

Todas as propostas de projeto devem ser submetidas por meio do Formulário de candidatura *on line*.

- **Crie sua conta:** <https://fr.unesco.org/creativity/applicant/register>
- **Identifique-se** <https://fr.unesco.org/creativity/user/login> e preencha todos os campos do Formulário de candidatura *on line*. Ao longo desse processo, você pode salvar sua candidatura e voltar a ela posteriormente, utilizando seu *login* e senha.
- Faça o download do Formulário do projeto e dos Documentos complementares nos respectivos campos.
- Antes de finalizar sua candidatura, certifique-se de que todos os campos foram preenchidos, e aceite os Termos e Condições.
- Date, assine e clique no botão **“SUBMETER”** para finalizar sua candidatura. Observe que a candidatura e os documentos complementares devem ser submetidos **em inglês ou francês**.

5. Data limite de submissão de candidaturas

Todas as candidaturas *on line* devem ser submetidas no mais tardar até o dia **16 de abril de 2018 (meia noite em Paris)**. As candidaturas submetidas após essa data não serão consideradas para a avaliação.

6. Processo de seleção

Para garantir um processo transparente de seleção de projetos, o procedimento de submissão de projetos para “U40 Empowered” será o seguinte:

1. Na recepção dos projetos para “U40 Empowered” (16 de abril de 2018), a Secretaria da UNESCO realizará uma avaliação técnica para verificar que as candidaturas estão completas, preenchem os critérios, e são, portanto, elegíveis.
2. Todas as candidaturas de financiamento elegíveis serão avaliadas por um Grupo de especialistas independentes formado para o FIDC. O Grupo de especialistas submeterá a lista de projetos recomendados, que será transmitida a Sabrina Ho para aprovação final.
3. Em agosto/setembro de 2018, a Secretaria da UNESCO informará os beneficiários dos projetos aprovados. A implementação dos projetos começará em **outubro de 2018**.

7. Critérios de avaliação

As candidaturas de financiamento enviadas ao FIDC serão avaliadas se elas:

- correspondem aos objetivos, prioridades e áreas de intervenção do “U40 Empowered”, da Convenção de 2005 e do FIDC;
- respondem às necessidades e prioridades do país onde o projeto será implementado, e se o projeto é considerado realizável e pertinente;
- contribuem para a obtenção de resultados concretos, mensuráveis, realistas e sustentáveis;
- possuem um impacto potencial estrutural que conduz à emergência de um setor cultural dinâmico;
- encorajam a cooperação Sul-Sul e Norte-Sul-Sul;
- garantem que os impactos/benefícios a longo prazo do projeto possam ser alcançados e favorecem a sustentabilidade do projeto;
- respondem ao princípio de imputabilidade financeira.

Além disso, o Grupo de especialistas vai avaliar a capacidade dos proponentes em implementar o plano de trabalho e administrar o orçamento, assegurando que:

- os custos gerais não ultrapassam 30% do orçamento total;
- os fundos demandados sejam gastos essencialmente na atividades dos projetos;
- os recursos não sejam polvilhados ou utilizados para apoiar atividades esporádicas.

As habilidades e competências das principais pessoas engajadas na implementação das atividades propostas, bem como a participação das partes interessadas na concepção e implementação do projeto, também serão avaliadas.

Uma assistência financeira complementar, em forma de um automóvel ou de um co-financiamento, é fortemente desejável para associar um maior número de parceiros ao processo e para contribuir para a boa implementação e sustentabilidade do projeto.

8. Apoio

Para mais informações sobre o processo de candidatura, entre em contato com Secretaria no seguinte e-mail: ifcd.convention2005@unesco.org, ou consulte o site internet:

<https://fr.unesco.org/creativity/ifcd>.